



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA**  
Pró-reitoria de Graduação  
Coordenadoria de Projetos Especiais

## **EDITAL CPE/PROGRAD/UFOB Nº 04/2023**

### **SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA O PROGRAMA DE MOBILIDADE ESTUDANTIL UFOB-UNEB**

A Universidade Federal do Oeste da Bahia – UFOB, por meio da Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas – CEEA, assessora ao Conselho Universitário, em conformidade com os Art. 171 a 175 e 179 a 183 do Regulamento de Ensino de Graduação, o Acordo de Cooperação Técnica de Mobilidade Estudantil entre a Universidade Federal do Oeste da Bahia - UFOB e a Universidade do Estado da Bahia - UNEB, de 08 de maio de 2018, torna público o EDITAL CPE/PROGRAD/UFOB Nº 04/2023, do Processo Seletivo para o Programa de Mobilidade Estudantil UFOB-UNEB, para o semestre letivo 2023.2, aprovado na 22ª Reunião ordinária da CEEA, em 17 novembro de 2022, sob a gestão da Pró-reitoria de Graduação – Prograd.

#### **1. DO OBJETO**

- 1.1** Possibilitar que estudantes matriculados em cursos de graduação da Universidade do Estado da Bahia curse componentes curriculares na UFOB, durante o semestre letivo 2023.2.

#### **2. DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA**

- 2.1** São requisitos para participar do Programa de Mobilidade Estudantil UFOB-UNEB:
  - 2.1.1** Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UNEB no semestre vigente.
  - 2.1.2** Ter integralizado todos os componentes curriculares e/ou disciplinas previstas para o primeiro ano ou para o 1º e 2º semestres letivos do curso ao qual está vinculado na UNEB.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA**

Pró-reitoria de Graduação – Prograd

Coordenadoria de Projetos Especiais - CPE

2.1.3 Não estar matriculado no último semestre do curso de graduação da UNEB.

2.1.4 O estudante encontrará todas as informações acessando o site <https://ufob.edu.br/a-ufob/editais/graduacao/programa-mobilidade-estudantil-uneb>.

### **3. DO VÍNCULO ACADÊMICO E PRAZO DO AFASTAMENTO**

- 3.1 A participação do estudante no Programa de Mobilidade Estudantil entre a UFOB e a UNEB não implicará na transferência de seu vínculo entre as instituições envolvidas, estando sua vaga assegurada na instituição de origem.
- 3.2 O estudante participante do Programa de Mobilidade Acadêmica terá vínculo temporário com a UFOB, dependendo, para isto, da existência de disponibilidade de vaga nos componentes curriculares pretendidos.
- 3.3 O prazo de afastamento será de um semestre letivo, podendo, segundo o interesse do estudante, e a critério das instituições envolvidas, ser prorrogado por mais dois semestres.
- 3.4 O afastamento só será efetivado quando a UNEB receber da UFOB uma comunicação formalizando a aceitação da matrícula do estudante, acompanhada da documentação comprobatória de sua matrícula.
- 3.5 O tempo de afastamento será computado no tempo regulamentar, previsto para a integralização curricular do curso de graduação de origem.
- 3.6 O estudante que estiver inscrito no processo de seleção, objeto deste Edital, e desistir de continuar participando do mesmo, deverá comunicar sua desistência à PROGRAD/UFOB através do e-mail [cpe.prograd@ufob.edu.br](mailto:cpe.prograd@ufob.edu.br).
  - 3.6.1 Em caso de desistência por parte do estudante aprovado, já de posse da carta de aceite da UFOB, o mesmo ficará impedido de participar do Programa de Mobilidade Acadêmica pelo período de 2 (dois) semestres consecutivos.
- 3.7 As despesas decorrentes da participação no Programa de Mobilidade Acadêmica da UFOB correrão às expensas do estudante.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA**

Pró-reitoria de Graduação – Prograd

Coordenadoria de Projetos Especiais - CPE

- 3.8 Após ciência do Colegiado do curso de origem e aprovação da UFOB, esta será responsável pelo estudante durante o seu afastamento.

## 4. DO PLANO DE ESTUDOS

- 4.1 O estudante interessado em participar deste Programa de Mobilidade Estudantil elaborará um Plano de Estudos (ANEXO) que será submetido a:
- 4.1.1 Análise pelo colegiado de curso da UNEB, ou órgão responsável, **de modo a subsidiar a posterior concessão de equivalência dos componentes curriculares cursados em mobilidade;**
  - 4.1.2 Análise pela UFOB.
- 4.2 O Plano de Estudos (Anexo) detalhará os componentes curriculares a serem cursados na UFOB, assim como as atividades acadêmicas a serem desenvolvidas durante o Programa.
- 4.3 A soma das cargas horárias dos componentes curriculares, solicitados no Plano de Estudos, não poderá exceder 20%(vinte por cento) da carga horária total do curso de graduação ao qual o estudante está vinculado na UNEB.

## 5. DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE

- 5.1 São atribuições do estudante durante a mobilidade estudantil:
- 5.1.1 Desenvolver na UFOB as atividades e estudos dos componentes curriculares nos quais for matriculado.
  - 5.1.2 Enviar à UNEB uma cópia do comprovante de matrícula dos componentes curriculares constantes no Plano de Estudos, tão logo seja efetivada a matrícula na UFOB.
  - 5.1.3 Enviar à UNEB, imediatamente após o encerramento do semestre, cópia do Histórico Escolar atualizado, constando os componentes curriculares cursados em mobilidade.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA**

Pró-reitoria de Graduação – Prograd

Coordenadoria de Projetos Especiais - CPE

- 5.1.4 Custear as próprias despesas com transporte, hospedagem e alimentação durante a mobilidade.
- 5.1.5 Respeitar e submeter-se às normas, prazos e procedimentos acadêmicos da UFOB durante a mobilidade.
- 5.2 Após o início da mobilidade, caso ocorra fato que impossibilite a continuidade de sua participação no programa, o estudante deverá imediatamente protocolar comunicação endereçada à UFOB ([cpe.prograd@ufob.edu.br](mailto:cpe.prograd@ufob.edu.br)), informando os motivos da desistência.

## 6. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

- 6.1 Serão exigidos no ato da inscrição no Programa de Mobilidade Estudantil UFOB-UNEB os seguintes documentos:
  - 6.1.1 **Formulário de Inscrição e Plano de Estudos** (Anexo), devidamente preenchido e assinado;
  - 6.1.2 **Fotocópias do RG, do CPF e Certidão de Quitação Eleitoral;**
  - 6.1.3 **Uma (01) foto 3x4.**
  - 6.1.4 **Histórico Escolar Oficial** emitido pela UNEB, atualizado;
  - 6.1.5 **Comprovante de matrícula** atualizado;
  - 6.1.6 **Programas e ementas dos componentes curriculares** que pretende cursar na UFOB.
    - 6.1.6.10 estudante encontrará a matriz dos cursos de graduação da UFOB em <https://sig.ufob.edu.br/sigaa/public/curso/lista.jsf?nivel=G&aba=p-ensino>
      - 6.1.6.1.1 Selecione o curso de interesse.
      - 6.1.6.1.2 Clique na lupa.
      - 6.1.6.1.3 Na aba Ensino clique em Currículos.



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Pró-reitoria de Graduação – Prograd  
Coordenadoria de Projetos Especiais - CPE

**6.1.6.1.4** Escolha o currículo mais recente e clique no caderno. Primeiro estarão listados os componentes curriculares optativos e, na sequência, a matriz curricular.

**6.1.6.2.0** estudante encontrará as ementas dos componentes curriculares em [https://sig.ufob.edu.br/sigaa/public/componentes/busca\\_componentes.js?aba=p-ensino](https://sig.ufob.edu.br/sigaa/public/componentes/busca_componentes.js?aba=p-ensino)

**6.1.6.2.1** Selecione o nível de ensino: Graduação.

**6.1.6.2.2** Informe o nome do componente curricular de interesse.

**6.1.6.2.3** Clique no caderno.

**6.1.7. Carta de apresentação do estudante**, expedida pelo coordenador do curso de origem.

## 7. DAS INSCRIÇÕES

**7.1** As inscrições para o Programa de Mobilidade Estudantil UFOP-UNEB estarão abertas conforme cronograma disposto no item 10 deste Edital.

**7.2** O estudante solicitará a sua inscrição junto ao colegiado do seu curso de graduação, ou setor responsável pela mobilidade na UNEB, mediante apresentação da documentação elencada no item 6.

**7.3** No ato da inscrição o estudante deverá indicar em qual *campus* da UFOP deseja realizar a mobilidade.

**7.3.1** O estudante encontrará a relação dos *campi* da UFOP em <https://ufob.edu.br/a-ufob/unidades-academicas>

## 8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

**8.1** O Plano de Estudos, submetido pelo estudante, será analisado pelo colegiado do curso da UNEB, que deverá emitir parecer quanto ao



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA**

Pró-reitoria de Graduação – Prograd

Coordenadoria de Projetos Especiais - CPE

deferimento ou indeferimento, acompanhado da indicação dos componentes curriculares que apresentarem equivalência.

**8.2** Após análise das inscrições pelo colegiado de curso, ou órgão responsável, a UNEB deverá remeter as inscrições deferidas à UFOP, para o e-mail [cpe.prograd@ufob.edu.br](mailto:cpe.prograd@ufob.edu.br).

**8.2.1** Não deverão ser remetidas à UFOP as inscrições indeferidas no âmbito do colegiado de curso, ou do órgão responsável na UNEB.

**8.3** A documentação para inscrição dos candidatos deverá ser encaminhada, pelo setor responsável pela mobilidade estudantil na UNEB, em arquivo único, formato PDF, dentro do prazo estabelecido no cronograma deste edital.

**8.3.1** Não serão aceitas inscrições encaminhadas diretamente pelos estudantes.

**8.4** A UFOP remeterá as inscrições às Unidades Acadêmicas responsáveis pelos componentes curriculares, correspondentes ao Plano de Estudos de cada candidato, para apreciação do pleito e emissão de parecer.

**8.4.1** A apreciação do pleito terá como critério a disponibilidade de vagas nos componentes curriculares constantes no Plano de Estudos.

**8.5** O parecer da UFOP poderá ser:

**8.5.1** Favorável - quando houver vagas disponíveis em todos os componentes curriculares pleiteados;

**8.5.2** Parcialmente favorável - quando houver vagas disponíveis em parte dos componentes curriculares pleiteados;

**8.5.3** Desfavorável - quando não houver vagas disponíveis em nenhum dos componentes curriculares pleiteados.

**8.6** A UFOP entrará em contato, via e-mail, com o setor responsável pela mobilidade acadêmica na UNEB, para comunicar o resultado da análise do pleito.



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Pró-reitoria de Graduação – Prograd

Coordenadoria de Projetos Especiais - CPE

- 8.7 Em caso de deferimento total ou parcial, o setor responsável pela mobilidade estudantil na UNEB receberá uma carta de aceite, via e-mail, informando os prazos e os procedimentos necessários para a efetivação da matrícula na UFOB.

## 9. DOS CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO

- 9.1 Havendo demanda superior à quantidade de vagas ofertadas para determinado componente curricular, os estudantes serão classificados em ordem decrescente, considerando-se o percentual de integralização de curso.
- 9.2 Se houver empate, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
- 9.2.1 menor número de reprovações;
  - 9.2.2 maior Coeficiente de Rendimento Escolar/Índice de Rendimento Acadêmico - IRA;
  - 9.2.3 estudante que estiver semestralizado ou que mais se aproximar deste conceito;
  - 9.2.4 idade mais elevada.

## 10. DO CRONOGRAMA

FASES	RESPONSÁVEL	DATAS	LOCAL
Publicação do Edital.	PROGRAD/UFOB	23/03/2023	<a href="https://ufob.edu.br/a-ufob/editais/graduacao">https://ufob.edu.br/a-ufob/editais/graduacao</a>
Inscrições na UNEB	Estudante	23/03/2023 até	Colegiado ou órgão responsável pela Mobilidade.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA**

Pró-reitoria de Graduação – Prograd

Coordenadoria de Projetos Especiais - CPE

		05/04/2023	
Análise das solicitações de mobilidade pela UNEB.	Colegiado de curso ou órgão responsável na UNEB.	Até 13/04/2023	Colegiado ou órgão responsável pela Mobilidade.
Envio das solicitações de mobilidade à PROGRAD/UFOP.	Órgão responsável na UNEB.	Até 27/04/2023	cpe.prograd@ufob.edu.br
Envio das solicitações de mobilidade às Unidades Acadêmicas.	PROGRAD/UFOP	A partir de 02/05/2023	SIPAC
Análise das solicitações de mobilidade e emissão de parecer.	Unidades Acadêmicas da UFOP	Até 30 dias após o recebimento da solicitação	SIPAC
Envio dos resultados à UNEB.	PROGRAD/UFOP	Até 30/06/2023	e-mail
Matrícula na UFOP.	SA/UFOP	Conforme calendário acadêmico 2023.	Secretária Acadêmica

**10.1** A Pró-reitoria de Graduação poderá alterar o cronograma conforme necessidade.





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA**

Pró-reitoria de Graduação – Prograd

Coordenadoria de Projetos Especiais - CPE

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 11.1** A efetivação da inscrição, pelo candidato, implicará no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente edital, das quais o interessado não poderá alegar desconhecimento.
- 11.2** Deverão ser atendidas todas as demais condições previstas no Convênio de Mobilidade, firmado entre a UFOB e a UNEB.
- 11.3** A responsabilidade pelo acompanhamento dos prazos e dos procedimentos, bem como pela efetivação da matrícula, é exclusiva do estudante.
- 11.4** Os casos omissos serão analisados pela Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas.
- 11.5** A qualquer tempo, o presente edital poderá ser revogado ou anulado, integralmente ou em parte, seja por decisão unilateral da Reitoria da UFOB, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Barreiras, 23 de março de 2023

Adma Kátia Lacerda Chaves  
Pró-Reitora de Graduação



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA**

Pró-reitoria de Graduação – Prograd

Coordenadoria de Projetos Especiais - CPE

## ANEXO I

### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E PLANO DE ESTUDOS PARA O PROGRAMA DE MOBILIDADE ESTUDANTIL UFOB-UNEB

A SER PREENCHIDO POR ESTUDANTES DA UNEB, CANDIDATOS AO PROGRAMA NA UFOB

#### I. DADOS PESSOAIS

NOME COMPLETO (sem abreviações):		
ENDEREÇO:		
BAIRRO:	CIDADE:	
UF:	CEP:	
E-MAIL:		
CELULAR:	CPF:	
RG:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:	

#### II. DADOS DO CURSO DE ORIGEM

INSTITUIÇÃO:	
CURSO:	
UNIDADE UNIVERSITÁRIA:	
MATRÍCULA:	ANO/SEMESTRE:

#### III. REQUERIMENTO

Venho requerer minha inscrição no Programa de Mobilidade Estudantil UFOB-UNEB, a ser cumprido na UFOB, no <i>Campus</i> _____, no semestre 2023.2, conforme Plano de Estudos abaixo discriminado, declarando estar ciente das regras estabelecidas no Acordo de Cooperação Técnica, internas à UFOB e próprias da UNEB.	
DATA:	ASSINATURA DO(A) ESTUDANTE REQUERENTE



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA**

Pró-reitoria de Graduação – Prograd

Coordenadoria de Projetos Especiais - CPE

**IV. PLANO DE ESTUDOS PROPOSTO PELO ESTUDANTE**

COD. UFOB	COMPONENTES CURRICULARES A SEREM CURSADOS NA UFOB	COD. UNEB	COMPONENTES CURRICULARES/DISCIPLINAS EQUIVALENTES NA UNEB

**V. OUTRAS ATIVIDADES ACADÊMICAS** (Indicar, genericamente, atividades curriculares complementares das quais pretende participar.)


**VI. INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

PARTICIPANTE ATIVO DE ALGUM PROGRAMA DE AÇÕES AFIRMATIVAS E ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL COM AUXÍLIO FINANCEIRO?

( ) SIM. QUAIS? \_\_\_\_\_

( ) NÃO.

**A SER PREENCHIDO PELO COLEGIADO DE CURSO DA UNEB**

**VII. PLANO DE ESTUDOS APROVADO PELO COLEGIADO DO CURSO DE ORIGEM**

(Registrar apenas os componentes que forem aprovados pelo colegiado.)

COD. UFOB	COMPONENTES CURRICULARES A SEREM CURSADOS NA UFOB	COD. UNEB	COMPONENTES CURRICULARES/DISCIPLINAS EQUIVALENTES NA UNEB
-----------	---	-----------	---



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA**

Pró-reitoria de Graduação – Prograd

Coordenadoria de Projetos Especiais - CPE


**Carga horária total do curso de origem: \_\_\_\_\_**

**Carga horária total integralizada pelo estudante: \_\_\_\_\_**

**Coefficiente de rendimento escolar/índice de rendimento acadêmico: \_\_\_\_\_**

**VIII. PARECER DO COLEGIADO** (Reservado para o Coordenador do Curso de origem)

<input type="checkbox"/> Deferido.	
<input type="checkbox"/> Indeferido pelas seguintes razões:	
DATA:	ASSINATURA ELETRÔNICA OU ASSINATURA E CARIMBO DO COORDENADOR DO CURSO

**Documentos que deverão ser encaminhados:**

**Plano de Estudos (Anexo), devidamente preenchido e assinado;**

**Fotocópias do RG e do CPF, acompanhadas dos respectivos originais;**

**Histórico Escolar Oficial atualizado;**

**Comprovante de matrícula atualizado;**

**Programas e ementas dos componentes curriculares que pretende cursar na UFOB.**